ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
Site: https://www.manacapuru.am.leg.br/- E-mail: legislativomanaca_1948@hotmail.com - camara@manacapuru.am.leg.br

PORTARIA Nº 074, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva ao servidor do cargo de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Manacapuru.

O Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 32, Inciso I 'c' do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

R E S O L V E:

Art. 1º Adicionar ao vencimento do senhor **FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador Geral de Controle Interno da Câmara Municipal de Manacapuru, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme preceitua a Lei Municipal nº 089/2003.

Art. 2º Determinar que a aplicação do adicional por dedicação exclusiva será baseada no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do vencimento do servidor, baseados na responsabilidade em face das condições de trabalho.

Art. 3º Determinar conforme artigo 151 da Lei Municipal nº 089/2003, ao servidor é obrigado a exercer suas atividades no mínimo de quarenta horas semanais de trabalho sem prejuízo de ficar a servidora à disposição da Câmara Municipal, sempre que as necessidades do serviço exigirem.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor com efeito em 01 de junho de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 03 de junho de 2024.

Ver. MANOEL ALBERTO BENÍCIO BRITO
Presidente da Câmara de Manacapuru

CIENTE:

Francisco de Oliveira Barbosa

FRANCISCO DE OLIVEIRA BARBOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do AM
EM: 04 / 06 / 2024

Marcilene de Oliveira Monteiro
Responsável Setor de Pessoal
Portaria nº 035/2010